



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☒ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☐ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☐ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☒ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☐ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:		

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Veículo automotor novo, na cor branca, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).Com recurso estadual da Portaria nº182/2025 do cofinanciamento Piso Gaúcho Especial - Programa Avançar Mais SUAS Equipamentos de segurança mínimos: • No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); • Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência; • Controle eletrônico de estabilidade e de tração; • Assistente de partida em rampa; • Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas; • Alarme antifurto; • Faróis em LED ou tecnologia equivalente; • Sensor crepuscular; • Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos: • Ar-condicionado; • Direção elétrica; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Banco traseiro bipartido e rebatível; • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; • Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento; • Travas elétricas; • Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão; • Computador de bordo; • Controlador e limitador de velocidade (piloto automático); • Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone; • Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo; • Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares; • Rádio AM/FM; • No mínimo quatro alto-falantes;	01	R\$146.310,00	R\$146.310,00



	- Entradas USB dianteiras e traseiras; - Espelhamento de smartphone; - Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente. - Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável. - O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo. - O veículo deverá ser entregue com a plotagem institucional aplicada, em conformidade com o layout fornecido e previamente aprovado pelo Município, sem custos adicionais para a Administração. - O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.			
2	Veículo automotor novo, na cor preta, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL). Equipamentos de segurança mínimos: - No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); - Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência; - Controle eletrônico de estabilidade e de tração; - Assistente de partida em rampa; - Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas; - Alarme antifurto; - Faróis em LED ou tecnologia equivalente; - Sensor crepuscular; - Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos: - Ar-condicionado; - Direção elétrica; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Banco traseiro bipartido e rebatível; - Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; - Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento; - Travas elétricas; - Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão; - Computador de bordo; - Controlador e limitador de velocidade (piloto automático); - Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone; - Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo; - Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares; - Rádio AM/FM; - No mínimo quatro alto-falantes; - Entradas USB dianteiras e traseiras; - Espelhamento de smartphone; - Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.	01	R\$146.310,00	R\$146.310,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	- Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável. - O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo. - O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.			
--	---	--	--	--

Valor Total Estimado: R\$292.620,00

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

acompanhado das memórias de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

Condições de Entrega(s)			
Prazo de Entrega:	15 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.		
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.		
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica	
	(x)	Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças	Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS
	()	Sec. de Obras e Mobilidade Urbana	Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS
	(x)	Sec. da Saúde e Assist. Social	Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS
	()	Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho	Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	CRAS – Centro de Referência e Assist. Social	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 – Centro – Imigrante/RS
	()	Secretaria da Educação	Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEF Arco-Íris	Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEI Arco-Íris (escolinha)	Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS
	()	EMEI Ciranda de Sonhos	Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEF Santo Antônio	Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	EMEI Pequeno Mundo	Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	EMEF Ernesto Alves	Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS
	()	Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico	Av. Dr. Ito João Snel, 985 – Centro – Imigrante/RS
	()	Sec. da Cultura, Desporto e Turismo	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS
	()	Almoxarifado Central	Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS
	()	Outros (especificar):	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos veículos, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a documentação obrigatória, acessórios, manuais, chave reserva, equipamentos exigidos pela legislação de trânsito, aplicação da película G5 nos dois veículos e plotagem em um dos veículos, conforme solicitado pelo Município.

Recebimento Definitivo: será efetuado por servidor ou comissão designada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade dos veículos com todas as especificações técnicas, da ausência de vícios ou defeitos aparentes, do perfeito funcionamento dos equipamentos e acessórios, da regularidade da documentação, do primeiro emplacamento em nome do Município e do atendimento integral às condições estabelecidas no contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos, o fornecedor será formalmente notificado para promover a substituição ou correção do objeto, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento e garantia dos veículos, permanecendo responsável pela correção de defeitos ou vícios que venham a ser constatados durante o período de garantia, nos termos da legislação vigente e das condições contratuais.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

() Não se aplica () 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) (x) Outro (especificar abaixo): garantia de fábrica

Obs.:

a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).

b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **10 dias**, a partir da comunicação por escrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica.	☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
☒ Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21	Período vigência previsto: 45 dias
☐ Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	☐ Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
☐ Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	☐ Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$292.620,00

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☒ Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. ☐ Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

☒ Cfe. disponível no processo ☐ Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) ☐ Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, sendo um destinado à Secretaria de Administração e outro à Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas de ambas as secretarias.

A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por deslocamentos para a execução de atividades institucionais, acompanhamento de serviços, transporte de servidores em serviço, realização de diligências administrativas, visitas técnicas, entrega de documentos e apoio às ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias. A disponibilização de veículos adequados contribuirá para maior agilidade, segurança, economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, garantindo melhores condições de atendimento à população.

No âmbito da Secretaria de Saúde, o veículo será utilizado para apoiar as atividades administrativas e operacionais da pasta, contribuindo para o deslocamento de equipes e servidores, acompanhamento de serviços, fiscalização, participação em reuniões, transporte de materiais e demais ações necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde. Já para a Secretaria de Administração, o veículo auxiliará no desempenho das atividades de gestão, fiscalização de contratos, acompanhamento de obras e serviços, apoio aos diversos setores da Administração Municipal, transporte de servidores em serviço e demais demandas institucionais.

A utilização dos veículos observará as normas estabelecidas na Portaria Municipal que regulamenta o uso, controle, guarda, abastecimento, manutenção e responsabilidade pelos veículos oficiais da frota municipal, sendo sua utilização restrita ao atendimento do interesse público e das atividades institucionais da Administração Municipal, mediante condução por servidores ou motoristas devidamente autorizados.

A contratação encontra respaldo no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos art. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, que definem o pregão como modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto. Também observa o art. 11 da referida Lei, que estabelece como objetivos do processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que os veículos pretendidos possuem especificações usuais de mercado, objetivamente definidas no Termo de Referência, caracteriza-se a aquisição de bem comum, sendo o Pregão a modalidade de licitação mais adequada para a presente contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição dos veículos mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias de Administração e de Saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município. Os veículos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, desempenho, eficiência e economicidade para a execução das atividades institucionais. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla a aquisição de bens duráveis que serão



incorporados ao patrimônio municipal e utilizados durante sua vida útil estimada, observando-se as etapas de recebimento, utilização, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, gestão da frota e posterior desfazimento, quando atingida sua condição de inservibilidade ou antieconomicidade. A opção pela aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade operacional, cobertura de garantia do fabricante, redução dos custos de manutenção nos primeiros anos de uso e menor incidência de interrupções nas atividades administrativas decorrentes de falhas mecânicas. Além disso, veículos mais modernos tendem a apresentar melhor eficiência energética e menor impacto ambiental em comparação com veículos antigos.

Ao final de sua vida útil, os veículos poderão ser alienados na forma da legislação vigente, observados os procedimentos patrimoniais e as normas aplicáveis à Administração Pública, possibilitando o adequado gerenciamento dos bens públicos e a renovação da frota municipal. Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades das Secretarias de Administração e de Saúde, assegurando a continuidade, a eficiência e a economicidade na prestação dos serviços públicos durante todo o ciclo de vida dos veículos.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Veículo automotor novo, na **cor branca**, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).

Equipamentos de segurança mínimos:

- No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);
- Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência;
- Controle eletrônico de estabilidade e de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas;
- Alarme antifurto;
- Faróis em LED ou tecnologia equivalente;
- Sensor crepuscular;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro.

Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos:

- Ar-condicionado;
- Direção elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
- Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento;
- Travas elétricas;
- Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão;
- Computador de bordo;
- Controlador e limitador de velocidade (piloto automático);
- Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo;
- Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares;
- Rádio AM/FM;
- No mínimo quatro alto-falantes;
- Entradas USB dianteiras e traseiras;
- Espelhamento de smartphone;
- Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.
- Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável.
- O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo.
- O veículo deverá ser entregue **com a plotagem** institucional aplicada, em conformidade com o layout fornecido e previamente aprovado pelo Município, sem custos adicionais para a Administração.
- O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Veículo automotor novo, na **cor preta**, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv,



torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva.

O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).

Equipamentos de segurança mínimos:

- No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);
- Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência;
- Controle eletrônico de estabilidade e de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas;
- Alarme antifurto;
- Faróis em LED ou tecnologia equivalente;
- Sensor crepuscular;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro.

Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos:

- Ar-condicionado;
- Direção elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
- Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento;
- Travas elétricas;
- Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão;
- Computador de bordo;
- Controlador e limitador de velocidade (piloto automático);
- Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo;
- Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares;
- Rádio AM/FM;
- No mínimo quatro alto-falantes;
- Entradas USB dianteiras e traseiras;
- Espelhamento de smartphone;
- Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.
- Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável.
- O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo.
- O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

acompanhado das memórias de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

() Não se aplica	() Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	() Proc. Adm. de Vedação de Marca:
(x) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200. A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade . Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.		



9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☒ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☐ Outro (Especificar abaixo):		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como registrar e comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos veículos, verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, conferir a documentação pertinente, incluindo nota fiscal, manuais, certificados, garantia e comprovante do primeiro emplacamento em nome do Município, além de verificar a instalação da película G5 nos dois veículos e a execução da plotagem em um dos veículos, conforme previsto na contratação. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual sob os aspectos administrativos, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada, autorizando os atos necessários à execução contratual e encaminhando as demandas relacionadas a eventuais alterações, penalidades, prorrogações ou encerramento do contrato. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos veículos fornecidos, pelo cumprimento das condições de garantia e pela reparação de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante a vigência da garantia, independentemente do acompanhamento realizado pelo Município. Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos art. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
☐ Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
☒ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto de natureza semelhante ao ora licitado, em quantidades e prazos compatíveis com os estabelecidos neste termo de referência e posteriormente no edital. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: 1. identificação do emitente, com razão social e CNPJ; 2. identificação da empresa contratada; 3. descrição detalhada do objeto, com especificação do(s) item(ns) fornecido(s); 4. indicação das quantidades efetivamente fornecidas; 5. indicação/menção do prazo de execução/entrega; 6. data de emissão e assinatura do responsável pela declaração. Somente serão aceitos atestados que demonstrem a experiência da licitante em fornecimento realizado de forma satisfatória, em condições similares às exigidas neste certame, de modo a comprovar a sua capacidade técnica operacional. Justificava Para Exigência De Qualificação Técnica Do Fornecedor A exigência de atestado de capacidade técnica operacional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia comprovada na execução de fornecimentos de natureza semelhante ao objeto licitado, em condições de quantidade e prazos compatíveis com os previstos neste edital. Tal medida encontra amparo no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A apresentação do atestado é necessária para mitigar riscos relacionados à inexecução contratual, atrasos ou fornecimentos em desconformidade com as especificações estabelecidas, garantindo a seleção de empresa com capacidade comprovada para atender às demandas da Administração Pública. Além disso, a exigência visa atender ao princípio da eficiência e ao dever de planejamento, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada, com maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.	

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante no documento ou, na ausência deste, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta.	

Exigência(s) de Garantia de Proposta	
☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo: R\$2.926,20
Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de R\$ 2.926,20 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) , correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A garantia de proposta será restituída aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou, na hipótese de fracasso do certame, da lavratura da ata que declarar tal circunstância. Implicará a execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em apresentar os documentos necessários à contratação. Caso o licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital. A exigência de garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e reduzir o risco de desistência injustificada por parte da licitante vencedora, conferindo maior segurança jurídica e eficiência ao procedimento licitatório. Considerando que a contratação envolve a aquisição de veículos de elevado valor, a garantia da proposta contribui para evitar prejuízos à Administração decorrentes da eventual recusa da licitante em manter sua proposta ou em celebrar o contrato quando convocada, circunstâncias que podem ocasionar atrasos no atendimento das necessidades do Município e demandar a repetição de atos do certame. Assim, a exigência encontra amparo no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida proporcional e adequada para resguardar o interesse público, assegurar a competitividade entre licitantes efetivamente comprometidos com a contratação e promover maior segurança na condução do processo licitatório.	

Exigência(s) de Garantia do Contrato	
☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Para a assinatura do contrato, será exigida a garantia contratual de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além da licitante manter as condições de habilitação consignadas no edital. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, no percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato: -Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a vencedora opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada à pedido. -Seguro-garantia; -Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. -Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia. Nas demais modalidades, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. A exigência de garantia de contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta, tem por finalidade conferir maior segurança ao procedimento licitatório, assegurando a seriedade das propostas apresentadas e reduzindo o risco de desistências injustificadas por parte dos licitantes. A contratação possui valor expressivo e destina-se à aquisição de dois veículos novos que atenderão demandas permanentes e essenciais das Secretarias de Administração e de Saúde. Eventual desistência do licitante vencedor após a fase de julgamento poderá ocasionar atraso na contratação, necessidade de convocação dos demais classificados ou até mesmo a repetição do certame, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos. A garantia de contrato busca resguardar a Administração Pública contra esses riscos, estimulando a participação apenas de licitantes que possuam efetivo interesse e capacidade de cumprir as obrigações assumidas, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que o percentual exigido corresponde ao limite legal e pode ser prestado em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021. Assim, a exigência mostra-se proporcional, razoável e compatível com a complexidade e o valor da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da proteção do interesse público.	

13 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

☒ Será permitida, cfe. detalhado abaixo	☐ Não será permitida, cfe. detalhado abaixo
Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as normas e disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.	

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

☒ Será permitida, cfe. detalhado abaixo	☐ Não será permitida, cfe. detalhado abaixo
Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, será permitida a subcontratação parcial do fornecimento/serviço, até o limite autorizado pela Administração. É vedado a subcontratação total dos objetos/serviços e a subcontratação do objeto/serviço principal da licitação. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Administração, devendo o contratado apresentar	



à Administração a documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

16 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	() Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 02 de Junho de 2026.

Alan Felipe Camargo
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Joice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social